N._____

LEI Nº 246, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1959.

ABRE O CREDITO ESPECIAL PARA O FIM ABAIXO INDICADO, NA IMPORTÂNCIA DE Cr$.515.960,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.515.960,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), para pagamento das despêsas relacionadas no artigo 2º desta lei.

Artigo 2º - O Credito especial previsto no artigo precedente, destina-se ao pagamento de:

a) - Construção de 228 metros de alvenaria no local da futura praça do D.N.E.R., na importância de Cr$.15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta cruzeiros);

b) - Construção de um pôço sôbre o rio Currais Novos, inclusive caixa dagua com capacidade para 54.000 litros, a importância de Cr$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);

c) - Continuação das obras de construção do novo Cemiterio Público, a importancia de Cr$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Constitui recurso para pagamento das despêsas da presente lei, os documentos existentes e parte da cota federal depositada no Banco da Lavoura, em Natal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 22 de Dezembro de 1959.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

Mariano Guimarães

(Mariano Guimarães)
Secretário